



LEI N ° 659/2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DE SÃO DOMINGOS, INÁCIO MARTINS, cujo nome de fantasia será "ACODOM", com sede na comunidade de São Domingos no Município de INÁCIO MARTINS - PR.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DE SÃO DOMINGOS DE INÁCIO MARTINS - ACODOM", pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 13.371.940/0001-39, com sede na comunidade de São Domingos, interior do Município de Inácio Martins -PR.

Artigo 2º- A "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DE SÃO DOMINGOS DE INÁCIO MARTINS - ACODOM" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade publica se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da prefeitura municipal.
- d) Deixar de cumprir o disposto na lei municipal nº 218/2002 e alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 19 de dezembro de 2013.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1980
DATA 21/12/13